



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Excelentíssimos/as Senhores/as:

Primeiro-Ministro

Ministra da Presidência

Ministro da Educação

Ministro dos Negócios Estrangeiros

Ministro da Economia e do Mar

Ministro da Saúde

Ministra da Justiça

Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Secretário de Estado da Educação

Secretária de Estado da Administração Pública

Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Presidente do Governo Regional dos Açores

Presidente do Governo Regional da Madeira

Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores

Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Autónoma da Madeira

Secretária Regional de Educação e Assuntos Culturais da Região Autónoma dos Açores

Diretora Regional da Solidariedade Social da Região Autónoma dos Açores

Presidente do Instituto Camões, IP

À Confederação Nacional de Educação e Formação

À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

À União das Misericórdias Portuguesas

À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

À Casa Pia de Lisboa

À União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores

PRÉ-AVISO DE GREVE

DAS DOZE ÀS VINTE E QUATRO HORAS DE 3 DE MAIO DE 2023

**GREVE NACIONAL DE PROFESSORES E EDUCADORES, COM INCIDÊNCIA NO
DISTRITO DE ÉVORA**

Respeitar e valorizar a profissão docente; defender a Escola Pública.

Contra as “linhas vermelhas” não apagadas no novo regime de concursos;

**Fim das assimetrias na carreira, com a contagem integral do tempo de serviço e a
eliminação de vagas e quotas;**

**Resolução dos problemas da monodocência, burocracia, técnicos especializados, MpD,
aposentação e outros que afetam os docentes**

A autodeterminação, o protesto sistemático e a intensa luta dos professores impuseram alterações ao regime de gestão e recrutamento de docentes proposto inicialmente pelo

PC Nuno Gonçalves, 2 A — 1600-170 LISBOA

Telefone: 217 815 740

Fax: 217 938 034

Correio Eletrónico: spliu@spliu.pt

Home Page: www.spliu.pt



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Ministério da Educação, mas, há “linhas vermelhas” que se mantiveram, como consta da Declaração Final subscrita pelo SPLIU em convergência com outras 8 organizações sindicais de docentes.

Relativamente à negociação que teve início no dia 22 de março, dirigida à putativa correção dos aspetos assimétricos internos à carreira docente, as propostas apresentadas pelo ME não só não os corrigem, como poderão originar novas assimetrias, geradoras de insustentáveis desigualdades e injustiças. As propostas explicitadas não eliminam as vagas, nem as quotas, e também não recuperam qualquer dia do tempo de serviço congelado e ainda não recuperado: 6 anos, 6 meses e 23 dias. Além disso, o ME pretende limitar o processo negocial a mais uma única reunião, quando em cima da mesa estão, ainda, outros aspetos de grande complexidade como a correção de desigualdades na monodocência, a redução (que deveria ser eliminação) da burocracia e a regularização dos vínculos dos técnicos superiores e técnicos especializados, que deveria ser acompanhada da sua valorização salarial e de carreira. Acresce que o ME continua a recusar a resolução negociada de problemas, como os relacionados com a mobilidade por doença, a aposentação, a avaliação do desempenho docente, os horários de trabalho, o tempo de serviço prestado em creche para efeitos de carreira, a criação de grupos de recrutamento para as áreas da expressão dramática e do teatro, bem como da intervenção precoce.

Com fundamento nos motivos que se explicitam, o SPLIU convoca greve de professores e educadores para o dia 3 de maio, de 2023, a partir das 12:00 horas, com particular incidência no distrito de Évora. Esta greve incide sobre todo o serviço distribuído a partir das 12:00 horas. Os docentes que decidam aderir a esta greve não terão de comunicar previamente a qualquer entidade a sua decisão. Respeita o disposto no artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, os termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho e também os artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Este pré-aviso abrange todos os Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e do Ensino Secundário que exercem a sua atividade em serviços públicos, ou de natureza social, em todo o território nacional ou no Ensino Português no Estrangeiro.

Para os devidos efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam, o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve.

Não há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Lisboa, 11 de abril de 2023

Pel’A Direção Nacional do SPLIU

O Presidente


(Manuel Fonseca Monteiro)

